



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria da Reitoria Nº 442, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo Nº 23855.000065/2022-96, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência **do primeiro**, para elaborar planejamento para qualificação da demanda para aquisição de “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO” para UFDPAr, conforme segue:

- FRANCISCO CÉZAR COSTA ROCHA – Matrícula SIAPE nº 1630292, (Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO, setor: COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS – CMRV/UFDPAr);
- JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula SIAPE nº 2162558, (Cargo: TÉCNICA EM LABORATÓRIO, setor: COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS – CMRV/UFDPAr)
- ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS – Matrícula SIAPE nº 2182314, (Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, setor: CCOMPRAS – UFDPAr)

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Fernandes Lima
Pró-Reitor de Administração Interino